PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA D ALCÂNTARA
PÇA IVONETE GUEDES, 12, CENTRO
01812565/0001-02 Exercício: 2022

DECRETO Nº 31 , DE 17 DE OUTUBRO DE 2022 - LEI N.273

02 10 00 Fundo Municipal de Assistência Social

589	08.244.0025.2040.0000 3.1.90.04.00 860 999 000	Manutenção do Programa Bolsa Família PBF CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS Não se aplica	F.R Grupo	-5.000,00 1 600 04

02 18 00 Procuradoria Geral

738	04.061.0005.2068.0000 3.1.90.11.00 500 999 000	Manutenção da Procuradoria Geral do Município VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Recursos não vinculados de Impostos Não se aplica	F.R Grupo	-137,26 1 500 00

02 20 00 Serviço Autônomo Municipal de Agua e Esgoto - SAMAE

745	17.605.0021.2077.0000 3.1.90.94.00 501 120 000	Manutenção do SAMAE INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS Outros Recursos Não Vinculados Recursos Desvinculados	F.R Grupo	-323,74 1 501 00
746	17.605.0021.2077.0000 3.3.90.14.00 501 120 000	Manutenção do SAMAE DIÁRIAS - CIVIL Outros Recursos Não Vinculados Recursos Desvinculados	F.R Grupo	-220,50 1 501 00
781	17.605.0021.2077.0000 3.3.90.35.00 501 120 000	Manutenção do SAMAE SERVIÇOS DE CONSULTORIA Outros Recursos Não Vinculados Recursos Desvinculados	F.R Grupo	-15.340,00 1 501 00

Anulação (-) **-669.068,68**

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

BARRA D ALCÂNTARA, 17 de outubro de 2022

MARDONIO SOARES LOPES:14998197140

MARDÔNIO SOARES LOPES
PREFEITO MUNICIPAL

ID: 7D9DD264654B4

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAUEIRA
ITAUEIRA
C.N.P.J. 06.554.091/0001-93

EXTRATO DE CONTRATO DE ADESÃO 005/2022PMG-PI

CONTRATO Nº 0250/2022

Interessada: Secretaria Municipal de Saúde

Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93

ADESÃO EXTERNA MUNICIPIO DE GUADALUPE DO PIAUI nº. 005/2022.

Processo Administrativo nº 0126/2022

Objeto: fornecimento de materiais permanentes e de consumo odontológico, conforme especificações, quantidades e condições contidas no Contrato nº 0250/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Itaueira – PI, através da Secretaria Municipal De Saúde

Contratado: empresa Distribuidora e Dental Floriano LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 23.510.282/0001-72

Valor Global de R$ 181.837,02 (Cento e oitenta e um mil, oitocentos e trinta e sete reais e dois centavos)
Assinatura: 17/11/2022.

Av. Getúlio Vargas, nº. 303 – Centro – Itaueira – PI – CEP 64.820-000
e-mail: pmitaueira@gmail.com

ID: E9AC6B1BDB4C4

ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE BATALHA
Praça da Matriz, S/N – Centro – CEP 64.[illegible]
CNPJ 01.068.707/0001-00 – Batalha – PI

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAUEIRA
Folha nº 507
Proc. nº 126/22
Ass nº

EDITAL 001\2022

29\11\2022

Determina abertura do processo eleitoral para eleição da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Batalha-PI – Biênio 2023\2024.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BATALHA, ESTADO DO PIAUÍ, neste ato através de seu Presidente, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao que determina o Regimento Interno e a Lei Orgânica, edita:

A Eleição para renovação da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Batalha, Biênio 2023/2024, ocorrerá em Sessão Ordinária designada para o dia 16 DE DEZEMBRO DO ANO DE 2022, conforme TITULO II, Dos Órgãos da Câmara Municipal, CAPITULO I da Mesa Diretora, Seção I, da Eleição, formação e Modificação da Mesa, conforme dispõe no **Art. 14: "A eleição da Mesa para segundo biênio, far-se-á na ultima sessão ordinária da Segunda Sessão Legislativa, considerando-se automaticamente empossados os eleitos a partir de 1º de janeiro do ano subsequente."** mediante escrutínio aberto, no Plenário do Poder Legislativo.

Conforme o artigo 13 do TITULO II, Dos Órgãos da Câmara Municipal, CAPITULO I da Mesa Diretora, Seção I, da Eleição, formação e Modificação da Mesa do Regimento Interno da Câmara Municipal de Batalha.

Os interessados deverão inscrever-se mediante chapa completa, através de requerimento, no qual deverão constar os cargos previstos no Regimento Interno, com nome e assinatura legível dos respectivos membros, sendo vedada a inscrição de vereadores em mais de uma chapa, que deverá ser protocolada junto à Secretaria da Câmara Municipal de Batalha, conforme horários funcionamento da mesma, das 08:00 as 17:00.

Caso havendo inscrição de vereadores em mais de uma chapa prevalecerá à primeira inscrição feita junto a Secretaria da Câmara Municipal.

Não será permitida a inscrição de chapa incompleta. É necessário inscrever as chapas com todos os membros e seus respectivos cargos. Caso a chapa fique incompleta após sua inscrição, será considerada nula.

Será considerada vencedora a chapa que conseguir a maioria absoluta dos votos válidos e, em caso de empate será considerado eleito o vereador mais idoso dentre os candidatos a Presidente, sendo ainda utilizado como critério de desempate: dia, mês, e hora de nascimento.

O Processo Eleitoral poderá ser realizado com a presença da maioria simples dos membros da Casa.

A apuração será feita pelo Presidente da Sessão com auxilio do 1º Secretário, ou quem o substituir, sendo que logo após a apuração será declarada eleita à chapa vencedora com posse em 1º de Janeiro de 2023.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE BATALHA,

29 DE NOVEMBRO DE 2022.

SEBASTIÃO SAMPAIO SOUSA

PRESIDENTE